

LEI Nº 574 / 73

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de Cr\$ 18.887,25 (dezoito mil oitocentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte e cinco centavos) para atender às seguintes despesas não consignadas no orçamento do corrente exercício:

- a) Aquisição de livros de consulta para Assessoria Jurídica – 479,90
- b) Aquisição de livros para ampliar o acervo da Biblioteca Municipal- 2.349,00
- c) Aquisição de um aparelho de pressão para a Secretaria de Saúde- 240,00
- d) Aquisição de um estetoscópio (ídem) – 85,50
- e) Iluminação da Pça José Tavares de Paula – 4.132,85
- f) Aquisição de 3 máquinas de escrever – 7.800,00
- g) Aquisição de 2 máquinas de somar – 3.800,00.

Art. 2º. Os recursos para cobertura das despesas de que trata esta lei deverão ser obtidos através de anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente para o que fica também o Poder Executivo autorizado.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada no Edifício da Câmara Municipal de Muriaé, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e tres.

As) Newton Freitas Silva de Resende- Presidente e Fernando de Paula Siqueira- Secretário